



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 3.543, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 3.542, que “Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, e revoga o parágrafo único do art. 2º e o inciso IV do art. 3º, ambos do Decreto nº 3.541, de 18 de março de 2020”, de 19 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de dar maior transparência e eficácia aos dispositivos do Decreto nº 3.542, de 19 de março de 2020,

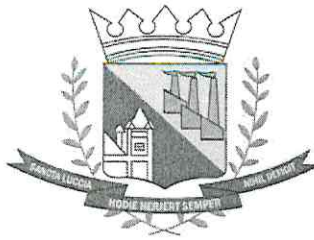
DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte inciso XII ao art. 1º do Decreto nº 3.542, de 2020:

“Art. 1º
XII - igrejas, templos e entidades afins.
.....”

Art. 2º O § 3º do art. 1º do Decreto nº 3.542, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 3º A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos supermercados, padarias, farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde em funcionamento no interior de centros de comércio e galerias de lojas, desde que adotadas as medidas



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

.....”
Art. 3º Acrescenta-se o seguinte § 6º ao Decreto nº 3.542, de 2020:

“Art. 1º

§ 6º O disposto “centros de comércio” no inciso V do art. 1º deverão ser interpretados como centros comerciais de lojas, armazéns e estabelecimentos afins que reúnem grande fluxo de transeuntes diariamente como, por exemplo, a conhecida Rua do Comércio e Avenida Brasília.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de março de 2020.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/03/2020
NOME: Rosa Ângela de Souza
MAT. 10884
MATRÍCULA:
<i>Rosa Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO